

DIÁRIO OFICIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ano V - n.º 900

Sexta-feira, 3 de julho de 2026

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

Gestão 2025-2027

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Subprocurador-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa

JOANA CHAGAS COUTINHO

Subprocuradora-Geral de Justiça para a área de Gestão-Planejamento Estratégico

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ouvidor-Geral do Ministério Público

SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procurador de Justiça MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procurador de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça JORGE DEMENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO
Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procurador de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Procurador de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Procurador de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Procurador de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Procuradora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO
Procurador de Justiça ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Procurador de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Procuradora de Justiça AGAR DA COSTA JUREMA

EXPEDIENTE:

Rua João Diogo, n.º 100 – Cidade Velha – Belém/Pará CEP: 66015-165 – Fone: (91) 4006-3586

Diário Oficial Eletrônico instituído pela Lei n.º 7.396/2010 e regulamentado pela Portaria n.º 3307/2022 – MP/PGJ

SUMÁRIO**CADERNO ADMINISTRATIVO**

1. Atos da Procuradoria-Geral de Justiça
2. Atos da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa

CADERNO EXTRAJUDICIAL

1. Região Metropolitana Belém I
2. Região Metropolitana Belém II
3. Região Administrativa Nordeste I
4. Região Administrativa Nordeste II
5. Região Administrativa Nordeste III
6. Região Administrativa Tocantins
7. Região Administrativa Sudeste I
8. Região Administrativa Sudeste II
9. Região Administrativa Sudeste IV
10. Região Administrativa Sudoeste I
11. Região Administrativa Sudoeste II
12. Região Administrativa Baixo Amazonas

CADERNO ADMINISTRATIVO**1. ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 3864/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado no GEDOC sob o nº 139095/2026, **R E S O L V E:**

SUSPENDER o expediente interno na Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, nos dias 29/06/2026 e 10/12/2026, por ocasião dos feriados municipais, em comemoração ao Dia de São Pedro, padroeiro da cidade e ao Dia da Consciência Cristã Evangélica, respectivamente, sem prejuízo das atividades de plantão e de eventual atendimento de urgência.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de julho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3884/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18, inciso IX, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Coordenadora das Promotorias de Justiça de Marabá, por meio do Ofício nº 095/2026/MP/CPJMAB, constante do GEDOC nº 141647/2026; CONSIDERANDO a declaração de suspeição do membro inicialmente oficiante na Notícia de Fato nº 02.2026.00018685-1;

CONSIDERANDO o reconhecimento da prevenção da 4ª Promotoria de Justiça de Marabá para atuar no feito, em razão da conexão com o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00002759-8, conforme manifestação da Promotora de Justiça titular e indicação da Coordenação das Promotorias de Justiça de Marabá;

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, para atuar na Notícia de Fato nº 02.2026.00018685-1, em razão da prevenção reconhecida por conexão com o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00002759-8, podendo adotar todas as providências cabíveis até a conclusão do feito, inclusive quanto à eventual instauração e acompanhamento dos procedimentos dele decorrentes, observadas as atribuições legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belém/PA, 02 de julho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3889/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

CONSIDERANDO o Processo Judicial n.º 0817957-43.2025.8.14.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada representação institucional do Ministério Público do Estado do Pará nos atos de instrução processual a serem realizados nos autos referidos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular continuidade da atuação ministerial e a adoção das providências necessárias ao regular andamento do feito;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes específicos de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça JORGE AUGUSTO PAIVA DA CUNHA, titular da Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, para atuar nos autos do Processo Judicial n.º 0817957-43.2025.8.14.0000, especialmente na realização e acompanhamento das audiências de instrução e interrogatório designadas e as que vierem a ser designadas, bem como na prática dos demais atos necessários à instrução processual e ao regular andamento do feito.

A atuação delegada compreenderá a prática de todos os atos inerentes à função ministerial relacionados à fase instrutória, inclusive participação presencial ou por videoconferência, formulação de perguntas, requerimentos, manifestações orais e escritas, adoção de medidas processuais pertinentes e demais providências necessárias ao fiel exercício da atribuição delegada.

A presente delegação possui caráter específico e excepcional, limitada aos atos de instrução processual e demais medidas correlatas necessárias ao regular andamento do feito, não importando alteração definitiva de atribuição ou substituição do membro natural.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 02 de julho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

2. ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 0632/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento (deslocamento) do servidor, no âmbito do expediente nº140012/2026, conforme abaixo relacionado:

NOME: ANGÉLICA COSTA MACHADO LIMA

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - ASSISTENTE SOCIAL - AMI-3

MATRÍCULA: 999.3492

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Capanema/Pará

DESTINO: Bonito/Pará

PERÍODO: 25/6/2026

FINALIDADE: realizar Visita Técnica para estudo de caso, em caráter sigiloso

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 30 de junho de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0619/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER e AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
138850/2026	KATIA ONANDA RIBEIRO MENDONÇA	2026	02 A 31/07/2026
136208/2026	LISLANIA DE SA E SILVA GOMES	2026	13/07 A 11/08/2026
138494/2026	MANUEL JOSE DA SILVA SANTOS	2026	20/07 A 18/08/2026
139849/2026	MAURO CAVALCANTI SIMAO LUIZ	2026	20/07 A 18/08/2026
137525/2026	MONICA MARIA LIBONATI ALVES	2026	20/07 A 18/08/2026
140064/2026	RONALDO MAGALHAES DE SOUZA	2026	29/06 A 28/07/2026
133262/2026	RUBENS DE JESUS LOPES	2025	06/07 A 04/08/2026

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 26 de junho de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0620/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das

atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
159874/2025	ADRIANO COUTINHO DE CARVALHO	2025	16	08 A 23/10/2025
140513/2026	AFRANIA ALINE BARBOSA DE ALMEIDA LINS	2026	30	28/06 A 27/07/2026
140935/2026	ALEXANDRA SOUZA DA SILVA	2026	19	13 A 31/07/2026
138543/2026	ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZ BEZERRA	2026	30	24/06 A 23/07/2026
138414/2026	AMANDA SILVIA SILVA SOUZA NOGUEIRA	2024	06	31/08 A 05/09/2026
139437/2026	ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA	2026	30	20/07 A 18/08/2026
139074/2026	DANIELLE MORAMAY SALGADO DE OLIVEIRA	2026	30	17/06 A 16/07/2026
137303/2026	DARCLILSON PEREIRA DE ALMEIDA	2025	08	29/06 A 06/07/2026
138868/2026	DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2026	30	20/06 A 19/07/2026
138928/2026	EDNA LUCIA SOUZA DE SA	2026	19	13 A 31/07/2026
139168/2026	HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA	2026	12	10 A 21/08/2026
140564/2026	IVAN SILVEIRA DA COSTA	2026	19	24/06 A 12/07/2026
138807/2026	JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS JUNIOR	2026	24	02 A 25/07/2026
132908/2026	KARIN DOS SANTOS WERNER	2026	18	20/07 A 06/08/2026
139835/2026	LUCIA DA COSTA FLORENZANO	2025	09	29/06 A 07/07/2026
140559/2026	LUCIANA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	2026	27	27/07 A 22/08/2026
139852/2026	MARIA DOLORES AFONSO LOBATO DA SILVA	2026	27	13/07 A 08/08/2026
139061/2026	MARIA ERICA SANTANA DE SOUZA	2026	16	10 A 25/08/2026
138778/2026	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DE BARROS	2025	12	06 A 17/07/2026

139514/2026	MICHELLY CAMPELO DOS REIS	2026	30	06/07 A 04/08/2026
138915/2026	PAULA DANIELLE LIMA DA SILVA	2026	30	14/07 A 12/08/2026
139819/2026	RAFAEL DE MOURA SOUZA	2024	12	08 A 19/09/2026
140365/2026	RICARDO DE ARAUJO MOURA	2026	11	06 A 16/07/2026
140031/2026	RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE	2025	17	29/06 A 15/07/2026
138440/2026	RODRIGO RAIOL OLIVEIRA	2025	13	29/06 A 11/07/2026
138599/2026	ROSENIA MEDEIROS NEVES	2026	29	16/07 A 13/08/2026
140251/2026	ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES	2026	30	23/07 A 21/08/2026
139253/2026	TANIA VENINA AMORIM CARDOSO	2026	24	08 A 31/07/2026
138938/2026	WALBER FERREIRA DA CONCEICAO JUNIOR	2026	25	24/08 A 17/09/2026

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 26 de junho de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0621/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
140664/2026	ANA CRISTINA COSTA DIAS SILVA GONCALVES	2025	01 A 30/07/2026	06/07 A 04/08/2026
140738/2026	ANDREIA CALDAS DOS SANTOS	2026	06/07 A 04/08/2026	13/07 A 11/08/2026
140186/2026	ANTONIO CARLOS DANTAS BOUTH	2026	19/11 A 18/12/2026	24/08 A 22/09/2026
140598/2026	CICERO WILLES DA SILVA	2026	09/07 A 07/08/2026	13/07 A 11/08/2026
140011/2026	EVANDRO JOSE PERES PEREIRA	2026	06/07 A 04/08/2026	20/07 A 18/08/2026
140988/2026	GEORGIA HESKETH TOSCANO	2026	06/07 A 04/08/2026	10/07 A 08/08/2026

140213/2026	IZABELLE CARVALHO DE PAIVA	2026	02 A 31/07/2026	09/07 A 07/08/2026
140495/2026	JAEL LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	2026	06/07 A 04/08/2026	13/07 A 11/08/2026
141058/2026	LORENA LIRA TAVARES DOS SANTOS DE LIMA	2026	01 A 30/07/2026	20/07 A 18/08/2026
140374/2026	LUCIANA JORGE MORAES SILVA	2026	01 A 30/07/2026	20/07 A 18/08/2026
140247/2026	PATRICIA SOUSA RAMOS	2026	01 A 30/07/2026	06/07 A 04/08/2026
138777/2026	RIDHER NOGUEIRA SA	2026	20/07 A 18/08/2026	01 A 30/09/2026
139158/2026	ROBERTO ALEXSANDRO PINHEIRO BARROS	2026	06/07 A 04/08/2026	13/07 A 11/08/2026
140496/2026	ROGENILA BELEM SALDANHA	2026	29/06 A 13/07/2026	06 A 20/07/2026
139695/2026	RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO	2026	02 A 31/07/2026	13/07 A 11/08/2026
139563/2026	SANDRA MARIA MAIA SAMPAIO	2025	22 A 30/06/2026	08 A 16/09/2026
140436/2026	SANDRO DA CRUZ E SILVA	2026	06/07 A 04/08/2026	16/07 A 14/08/2026
138838/2026	VIVIAN RAQUEL SARMENTO COSTA	2026	01 A 30/10/2026	22/06 A 21/07/2026
140208/2026	WALMIR OLIVEIRA COUTO	2026	20/07 A 18/08/2026	13/07 A 11/08/2026
138986/2026	WELLYNGTON LOBATO DA SILVA	2026	08 A 26/06/2026	18/07 A 05/08/2026

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELEM, 26 de junho de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0641/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR o servidor CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente) da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, para atuar na Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 0427/2025-MP/SUB-TA, datada de 11/06/2025, com a publicação no D.O.E. em 12/06/2025, para a conclusão dos trabalhos em 15 (quinze) dias úteis.

II – CONVALIDAR todos os atos já realizados pela Presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 0064/2026-MP/PGJ, de 13/01/2026, com a publicação no D.O.E. em 15/01/2026 para atuar no procedimento, conforme art. 105, da Lei nº 8.972/2020.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 02 de julho de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0635/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

ACYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO - Período: 26/06/2026 - GEDOC nº 142231/2026

AMANDA ARAUJO SOUSA - Período: 01/06/2026 - GEDOC nº 141978/2026

ANDREA RIBEIRO MOTA - Período: 23/06 a 22/07/2026 - GEDOC nº 141659/2026

ADRIELLY TAYANA AZEVEDO DE AMORIM - Período: 24/06/2026 - GEDOC nº

141177/2026

BRUNA BRASIL SANTANA SERIQUE - Período: 26/06 a 02/07/2026 - GEDOC nº

141711/2026

BRUNO DA CONCEICAO DOS SANTOS - Período: 24 a 26/06/2026 - GEDOC nº

141297/2026

BRUNO DA CONCEICAO DOS SANTOS - Período: 29/06/2026 - GEDOC nº 142022/2026

CLAUDIA REGINA GOMES DA ROCHA - Período: 26/06/2026 - GEDOC nº 142208/2026

ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Período: 30/06 a 11/07/2026 - GEDOC nº 142309/2026

EMANOELI LOPES FEITOSA DOS SANTOS - Período: 23/06/2026 - GEDOC nº

141865/2026

JOELMA CORDEIRO VARANDA CARDOSO - Período: 06/06 a 04/08/2026 - GEDOC nº

135143/2026

LILIANNE ESTHER MERGULHAO PIRKER - Período: 28 a 29/06/2026 - GEDOC nº

141812/2026

LUCIRENE MAIA DA SILVA - Período: 26/06/2026 - GEDOC nº 141924/2026

MANOEL AFONSO SOARES NETO - Período: 15 a 16/06/2026 - GEDOC nº 141737/2026

MANOELA KAROLINE FERREIRA NOVAIS - Período: 25 a 26/06/2026 - GEDOC nº

141741/2026

MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES - Período: 30/06/2026 - GEDOC nº

142431/2026

MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO - Período: 25/06/2026 - GEDOC nº 141332/2026

MICHELLE DA CUNHA DUARTE - Período: 26/06/2026 - GEDOC nº 141902/2026

RHENAN PARAGUASSU SMITH DE OLIVEIRA - Período: 24/06/2026 - GEDOC nº

141324/2026

REJANE DE CASSIA MACEDO DA SILVA SANTOS - Período: 26 a 30/06/2026 - GEDOC nº

141829/2026

RODRIGO ROSA DE SOUZA - Período: 28/05 a 26/07/2026 - GEDOC nº 134466/2026

ROSILENE COSTA MIRANDA - Período: 22 a 26/06/2026 - GEDOC nº 142079/2026

ROSIVANE DE SOUZA MENDES - Período: 29/06 a 03/07/2026 - GEDOC nº 142152/2026

SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA - Período: 01 a 29/06/2026 - GEDOC nº

134748/2026

TEREZA CRISTINA MONTEIRO GURJAO - Período: 26 a 29/06/2026 - GEDOC nº

141321/2026

YURI BITTENCOURT LOUREIRO - Período: 23 a 25/06/2026 - GEDOC nº 141922/2026

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém-Pa, 01 de julho de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0648/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde , com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

ADRIANA FREIRE DA SILVA - Período: 30/06 a 02/07/2026 - GEDOC nº 142331/2026

ANA WANDERLEIA MORAES MARTINS - Período: 11 a 25/06/2026 - GEDOC nº 142366/2026

ANA WANDERLEIA MORAES MARTINS - Período: 26/06 a 03/07/2026 - GEDOC nº 142367/2026

EDMILSON CARVALHO DE MORAES - Período: 24/06 a 07/07/2026 - GEDOC nº 142520/2026

EMERSON BRUNO DE OLIVEIRA GOMES - Período: 30/07 a 28/08/2026 - GEDOC nº 142666/2026

ISA GREGORIO SIMOES BARBOSA - Período: 10 a 11/06/2026 - GEDOC nº 141254/2026

IVAN ASSUNCAO SOARES DE SOUZA - Período: 30/06 a 05/07/2026 - GEDOC nº 141476/2026

MANOEL AFONSO SOARES NETO - Período: 15 a 16/06/2026 - GEDOC nº 142930/2026

MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA - Período: 29/06 a 01/07/2026 - GEDOC nº 142391/2026

REGIVALDO NAZARENO LOPES PEREIRA - Período: 29 a 30/06/2026 - GEDOC nº 142696/2026

REJANE DE CASSIA MACEDO DA SILVA SANTOS - Período: 01 a 15/07/2026 - GEDOC nº 142335/2026

RHAYLENE FARIAS BENTES - Período: 22/06/2026 - GEDOC nº 142684/2026

RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE - Período: 25 a 26/06/2026 - GEDOC nº 142218/2026

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém-Pa, 02 de julho de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

CADERNO EXTRAJUDICIAL**1. REGIÃO METROPOLITANA BELÉM I****EXTRATO DA PORTARIA N.º 0010/2026/3PJDIAT**

A 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003533-2, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém, e-mail:

3pjdiatdebelem@mppa.mp.br

PORTARIA N.º 0010/2026/3PJDIAT.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: GARANTIR à R. S. S.. pessoa idosa, a devida proteção e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos;

SILVIA BRANCHES SIMÕES

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0011/2026/3PJDIAT

A 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003531-0, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém, e-mail:

3pjdiatdebelem@mppa.mp.br

PORTARIA N.º 0011/2026/3PJDIAT.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: GARANTIR à E. C. M.. pessoa com deficiência, a devida proteção e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos;

SILVIA BRANCHES SIMÕES

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém

EXTRATO DA PORTARIA N.º 141/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentos e dos Direitos Humanos, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo – SAJ nº 09.2026.00004020-2 que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, e-mail: 2pjdcfdh-saude@mppa.mp.br.

Portaria n.º 141/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polos passivos: Estado do Pará e Município de Belém

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

Promotora de Justiça titular da 2ª PJDCFDH

EXTRATO DA PORTARIA N.º 142/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentos e dos Direitos Humanos, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo – SAJ nº 09.2026.00004044-6 que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, e-mail: 2pjdcfdh-saude@mppa.mp.br.

Portaria n.º 142/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo passivo: Estado do Pará

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

Promotora de Justiça titular da 2ª PJDCFDH

EXTRATO DA PORTARIA Nº 143/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentos e dos Direitos Humanos, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo – SAJ nº 09.2026.00004046-8 que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, e-mail: 2pjdcfdh-saude@mppa.mp.br.

Portaria nº 143/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polos passivos: Estado do Pará e Município de Belém

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

Promotora de Justiça titular da 2ª PJDCFDH

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 087/2026-MPPA/10ª PJCRIM

A 10ª PJ Criminal, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28, caput, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital notificar o Sr. JOSE MARIA FARIAS PENA JORGE DE ALMEIDA, filho de IRACEMA NAZARE FARIAS DE ALMEIDA e SERAFIM PENA JORGE DE ALMEIDA, que o Ministério Público promoveu o Arquivamento dos autos nº 0819704-86.2025.8.14.0401, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Belém (PA), ficando V.S.^a cientificado(a) de que lhe é facultada a apresentação de pedido de revisão, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28, § 1º do CPP.

MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA

Promotora de Justiça - Titular da 10ª PJ Criminal da Comarca de Belém/PA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 144/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentos e dos Direitos Humanos, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo – SAJ nº 09.2026.00004049-0 que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, e-mail: 2pjdcfdh-saude@mppa.mp.br.

Portaria nº 144/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo passivo: Município de Belém

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

Promotora de Justiça titular da 2ª PJDCFDH

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2026/MP/2ªPJCDCCI

A 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público de 4 de julho de 2017 e art. 51, II da Resolução nº 012/2024-CPJ/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça - MPPA tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00004056-8, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail: 2pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

PORTARIA Nº 02/2026/MP/2ªPJCDCCI.

Polo ativo: Ministério Público

MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA

Promotor de Justiça em exercício no 2º Cargo de Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 096/2026-14ªPJCRIM/MPPA

A 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 28, caput, do CPP c/c art. 19-A, § 4º da Resolução n. 181/2017-CNMP, vem por meio deste edital comunicar o Sr. WILLIAM SILVA DE CARVALHO SOUZA, filho de Maria Eliane Silva de Carvalho, que figura no polo passivo do Processo nº 0811483-80.2026.8.14.0401, acerca da promoção de ARQUIVAMENTO dos referidos autos processuais, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém.

ROSANA PAES PINTO

14ª Promotora de Justiça Criminal de Belém

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 088/2026-MPPA/10ªPJCRIM

A 10ª PJ Criminal, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28, caput, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital notificar o Sr. JOABE DO CARMO RIBEIRO, filho de RONINEIDE TRINDADE DO CARMO e JOÃO BOSCO TRINDADE RIBEIRO, que o Ministério Público promoveu o Arquivamento dos autos 0812007-77.2026.8.14.0401, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Belém (PA).

MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA

Promotora de Justiça - Titular da 10ª PJ Criminal da Comarca de Belém/PA.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0007/2026/3PJDIAT

A 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00004061-3, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém, e-mail:

3pjdiatdebelem@mppa.mp.br

PORTARIA N.º 0007/2026/3PJDIAT.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: GARANTIR à **D. C. J.** pessoa idosa, a devida proteção e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos individuais indisponíveis.

SILVIA BRANCHES SIMÕES

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém

2. REGIÃO METROPOLITANA BELÉM II

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 19/2026-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, DAYANNA DE SOUSA CATÃO, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor e outros, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 012/2024 do Colégio de Procuradores de Justiça, RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 51, IV, da Resolução 012/2024-CPJ, em face do MUNICÍPIO DE MARITUBA com o objetivo de apurar irregularidades no que tange à prestação do serviço de limpeza urbana e coleta de resíduos e entulhos na Rua Pires Monteiro, Bairro Novo.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MARITUBA.

Marituba, 30 de junho de 2026.

DAYANNA DE SOUSA CATÃO

(5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba em exercício).

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAJ Nº 09.2026.00003992-8

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ANANINDEUA, por intermédio do(a) Promotor de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, faz saber que nesta Promotoria de Justiça tramita o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003992-8.

PORTARIA N.021/2026-MP/4ªPJIJ

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas socioeducativas no CREAS I, no Município de Ananindeua.

VYLLYA COSTA BARRA SERENI

Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua.

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 029/2026-MP/1ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 51, III, da Resolução nº 012/2024-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2026.00003615-3, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº. 380, Marituba, Pará.

Portaria Nº. 029/2026-MP/1ªPJM

Objeto: Promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO diante da necessidade de assunção de novas diligências destinadas a instrução dos fatos referidos na Notícia de Fato em busca de resolutividade da demanda, notadamente a dispensação do medicamento Canabidiol para continuidade do tratamento terapêutico do jovem R. L. de O., de 20 anos de idade, pessoa com deficiência, com acompanhamento em serviço público de saúde mental, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA CID F84.0 – Suporte III, esquizofrenia CID F20, e transtornos mentais e comportamentos associados CIDs F72 + F25.0.

FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE

Titular do 1º cargo de Promotor de Justiça de Marituba

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 030/2026-MP/1ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 51, III, da Resolução nº 012/2024-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2026.00003619-7, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº. 380, Marituba, Pará.

Portaria Nº. 030/2026-MP/1ªPJM

Objeto: Promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO diante da necessidade de assunção de novas diligências destinadas a instrução dos fatos referidos na Notícia de Fato em busca de resolutividade da demanda, notadamente a diligência do CREAS, referente à suposta situação de violação de direitos de pessoa com deficiência, envolvendo o senhor J. A., aposentado, residente no bairro Almir Gabriel, último terreno agrícola, nº 21, diagnosticado com epilepsia, que estaria sendo compelido por sua genitora ao exercício de atividade laborativa forçada, conforme denúncia do disque 100.

FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE

Titular do 1º cargo de Promotor de Justiça de Marituba

RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

09.2023.00000219-5

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba em exercício, DAYANNA DE SOUSA CATÃO, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente subsidiada nas disposições do art. 127 e art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, RECOMENDA, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), ao Sr NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado

do Pará IDEFLORBio, que no prazo de 120 dias:

- 1- Adote providências para a implementação de ações de fiscalização contínuas no Refúgio da Vida Silvestre MetrÓpole da Amazônia, inclusive com a possibilidade de instalação de um posto de fiscalização, considerando as notícias sobre práticas degradadoras ao meio ambiente executadas por terceiros não autorizados na área, como extração de madeira, caça e pesca ilegais;
- 2- Divulgue informações sobre o funcionamento do Conselho Gestor do Refúgio da Vida Silvestre MetrÓpole da Amazônia, sua composição, periodicidade das reuniões e atas das assembleias, considerando que, no sítio institucional do IDEFLORBio, a última ata é datada de junho de 2025;
- 3- Adote providências para a garantia da participação dos representantes das comunidades tradicionais existentes no Refúgio da Vida Silvestre MetrÓpole da Amazônia na composição e nas reuniões do respectivo Conselho Gestor;
- 4- Divulgue informações sobre os recursos disponíveis a título de compensação ambiental em favor do Refúgio da Vida Silvestre MetrÓpole da Amazônia, bem como sobre as deliberações acerca da sua aplicação e sobre as efetivas aplicações concretas.

Marituba, 30 de Junho de 2026.

DAYANNA DE SOUSA C

5ª Promotora de Justiça de Marituba em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. E.C.F.M.S, para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0809707-66.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 065/2026 – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o Sr. D. J., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos de Inquérito Policial registrado sob o PJe nº. 0809577-76.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4844, ou para o e-mail lynch@mppa.mp.br .

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

2ª Promotora de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 066/2026 – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. P. A. B., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos de Inquérito Policial registrado sob o PJe nº. 0809825-42.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4844, ou para o e-mail lynch@mppa.mp.br .

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

2ª Promotora de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 067/2026 – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. R. V. F. L., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos de Inquérito Policial registrado sob o PJe nº. 0810360-68.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4844, ou para o e-mail lynch@mppa.mp.br .

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

2ª Promotora de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2026 – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o Sr. R. C. B., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos de Inquérito Policial registrado sob o PJe nº. 0810360-68.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4844, ou para o e-mail lynch@mppa.mp.br .

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

2ª Promotora de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o Sr. F.B.M.R, para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0808676-11.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/2026 – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o Sr. L. C. F. D. M., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos de Inquérito Policial registrado sob o PJe nº. 0809703-29.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4844, ou para o e-mail lynch@mppa.mp.br .

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

2ª Promotora de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/2026 – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. M. R. R. D. S., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos de Inquérito Policial registrado sob o PJe nº. 0810411-79.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4844, ou para o e-mail lynch@mppa.mp.br .

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

2ª Promotora de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

AVISO DE ARQUIVAMENTO SAJ Nº 06.2025.00000968-5

A 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Dayanna de Sousa Catão, FAZ SABER a quantos possa interessar que determinou o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil SAJ nº 06.2025.00000968-5, instaurado em face do Condomínio Miriti, localizado em Marituba, com o fim de apurar a regularidade da supressão vegetal realizada no condomínio.

DAYANNA DE SOUSA CATÃO

(5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba, em exercício)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. K.D.R.S, para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento

manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0808635-44.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Titular do 5º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. ELISSON PATRICK PINHO DE OLIVEIRA para tomar conhecimento do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Termo Circunstanciado de Ocorrência, registrado sob o PJe nº. 0821297-74.2025.8.14.0006.

Nos termos do Art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente comunicação, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre o Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

LILIAN NUNES E NUNES

Promotora de Justiça de 2ª Entrância

Titular do 5º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua

3. REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE I

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2026-MP/PJM

A Promotoria de Justiça de Justiça de Maracanã/PA com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2026.00004017-9 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Maracanã/PA, email: mppmaracana@mppa.mp.br. Portaria nº 042/2026-MP/PJM Objeto: Acompanhar a execução do Projeto Institucional "Energia Plena e Inclusiva" em Maracanã/PA, quanto à qualidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica e à efetividade da Tarifa Social para famílias em situação de vulnerabilidade.

BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA

Promotora de Justiça titular de Maracanã/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2026-MP/PJM

A Promotoria de Justiça de Justiça de Maracanã/PA com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2026.00003146-9 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Maracanã/PA, email: mppmaracana@mppa.mp.br. Portaria nº 019/2026-MP/PJM Objeto: Acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Abrigo Municipal de Maracanã/PA e a execução da política pública municipal de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA

Promotora de Justiça titular de Maracanã/PA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2026-MP/9ªPJC

A Promotoria de Justiça Cível do 9º Cargo de Castanhal, com fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal/88; pela Lei Federal nº 8.625/1993, pela Lei Complementar Estadual/PA, nº 057/2006 e art. 23, da Resolução 012/2024-CPJ/MP, torna pública a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, através da Portaria nº 09/2026-MP/9ªPJC (Nº SAJ 06.2026.00001013-0), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Av. Presidente Vargas nº 2638, Centro, CEP: 68.743-005, Castanhal – Pará – Fone/Fax: (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 09/2026-MP/9ªPJC.

Polo Ativo: Sigiloso

Polo Passivo: Sigiloso

Objeto: Sigiloso

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA

9ª Promotora de Justiça, em exercício

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2026-MP/4ªPJCÍVEL

A 4ª promotoria de justiça cível e de defesa comunitária e da cidadania de Castanhal torna público os termos da Portaria nº 047/2026-MP/4ªPJCÍVEL referente a instauração do Procedimento Administrativo SAJ 09.2026.00004019-0, a qual se encontra à disposição no átrio da sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Presidente Vargas nº 2638, Bairro Centro, Castanhal/PA. PORTARIA nº 047/2026-MP/4ªPJCÍVEL Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2026.00004019-0 Polo Passivo: 3ª Regional de Saúde – SESPA - Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA . Objeto: Acompanhar e efetivar a tutela de direito individual indisponível à saúde da paciente M.S.L.M., visando à disponibilização do medicamento NINTEDANIBE/OFEV 150mg, conforme prescrição médica. Castanhal/PA, 02 de julho de 2026

LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

4ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal, Titular

EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/2026-MP/4ªPJCÍVEL

A 4ª promotoria de justiça cível e de defesa comunitária e da cidadania de castanhal torna público os termos da portaria nº 046/2026-mp/4ªpjcível referente a instauração do Procedimento Administrativo SAJ 09.2026.00004003-5, a qual se encontra à disposição no átrio da sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Presidente Vargas nº 2638, Bairro Centro, Castanhal/PA. PORTARIA nº 046/2026-MP/4ªPJCÍVEL Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2026.00004003-5 Polo Passivo: Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.

Objeto: Acompanhar e efetivar a tutela de direito individual indisponível à saúde da paciente E.I.S.D., visando ao agendamento e à realização do exame de cintilografia óssea, conforme solicitação médica. Castanhal/PA, 02 de julho de 2026

LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

4ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal, Titular

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2025-/2ªPJCrim/MPPA.

A 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal-Pa, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital COMUNICAR a Sra. NAILZA MARIA FREIRE DE HOLANDA, que o Ministério Público promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do IPL vinculado ao processo PJE nº 0806169-84.2025.8.14.0015 em trâmite na 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Contra a decisão de arquivamento é cabível interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

Promotora de Justiça respondendo pela 2ª PJ Criminal de Castanhal/PA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2025-/2ªPJCrim/MPPA.

A 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal-Pa, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital COMUNICAR ao Sr. EDIVAN DA SILVA SANTOS, que o Ministério Público promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do IPL vinculado ao processo PJE nº 0802554-52.2026.8.14.0015.14.0015 em trâmite na 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Contra a decisão de arquivamento é cabível interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

Promotora de Justiça respondendo pela 2ª PJ Criminal de Castanhal/PA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 003/2025-/2ªPJCrim/MPPA.

A 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal-Pa, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital COMUNICAR ao Sr. ELIVANDRO FERNANDES GOMES, que o Ministério Público promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do IPL vinculado ao processo PJE nº 0812407-22.2025.8.14.0015 em trâmite na 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Contra a decisão de arquivamento é cabível interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

Promotora de Justiça respondendo pela 2ª PJ Criminal de Castanhal/PA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 004/2025-/2ªPJCrim/MPPA.

A 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal-Pa, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital COMUNICAR ao Sr. MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, que o Ministério Público promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do IPL vinculado ao processo PJE nº 0812447-04.2025.8.14.0015 em trâmite na 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Contra a decisão de arquivamento é cabível interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

Promotora de Justiça respondendo pela 2ª PJ Criminal de Castanhal/PA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 005/2025-/2ªPJCrim/MPPA.

A 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal-Pa, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital COMUNICAR ao Sr. RÔMULO SILVIO ANTUNES NASCIMENTO, que o Ministério Público promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do IPL vinculado ao processo PJE nº 0812191-61.2025.8.14.0015 em trâmite na 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Contra a decisão de arquivamento é cabível interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

Promotora de Justiça respondendo pela 2ª PJ Criminal de Castanhal/PA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 006/2025-/2ªPJCrim/MPPA.

A 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal-Pa, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital COMUNICAR ao Sr. WALBER MATOS DOS REIS, que o Ministério Público promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do IPL vinculado ao processo PJE nº 0805726-70.2024.8.14.0015 em trâmite na 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Contra a decisão de arquivamento é cabível interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

Promotora de Justiça respondendo pela 2ª PJ Criminal de Castanhal/PA

4. REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II

EXTRATO DA PORTARIA N° 012/2026-MP/PJSJP.

A Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, por seu representante signatária em exercício na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993; art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006; e nos termos da Resolução nº 012/2024-CPJ/MPPA.

e-mail: mpsaojoaodepirabas@mppa.mp.br.

Procedimento Administrativo: 09.2026.00004022-4

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: Município de São João de Pirabas

Assunto: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cujo objeto contempla o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política pública municipal de disponibilização e acesso da população rural aos serviços públicos agrícolas mecanizados, especialmente quanto ao uso, gestão, distribuição e disponibilidade de maquinário agrícola no Município de São João de Pirabas.

GABRIELA RIOS MACHADO

Promotora de Justiça Titular da PJ de São João de Pirabas/PA.

5. REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE III**EXTRATO DE EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 001/2026-MPPA/2ª PJCRIM/PGM**

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 001/2026-MPPA/2ª PJCRIM/PGM

A 2ª PJ Criminal, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28 do CPP, vem por meio deste edital notificar o Sr. FÁBIO MOREIRA DOS SANTOS que o Ministério Público promoveu o Arquivamento dos autos nº 0803982-94.2026.8.14.0039, em trâmite na Vara Criminal de Paragominas (PA).

PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ Criminal de Paragominas/PA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2026-MP/PJMR

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00002912-0

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, com fundamento no art. 26, I da Lei Federal n.º 8.625/93; art. 54 da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, sito à Rua São José, n 188, Bairro São Francisco, CEP.: 68.676-030, Mãe do Rio /PA, fone/fax: (91) 3444-1443.

Portaria n.º 016/2026-MP/PJMR, de 14/05/2026

Interessado(s): "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ; EQUATORIAL ENERGIA PARÁ S.A.; AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL".

Objeto: "acompanhar a execução e o desenvolvimento do Projeto Institucional "ENERGIA PLENA E INCLUSIVA".

SULDBLANO OLIVEIRA GOMES

Promotor de Justiça

6. REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS

EXTRATO DA PORTARIA N° 019/2026-MP/PJIM

A Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, com fundamento na Resolução nº 012 do CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, e-mail: igarapemiri@mppa.mp.br

Portaria n° 019/2026-MP/PJIM

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo passivo: Município de Igarapé-Miri

ALEX MIRANDA SOARES

Promotor de Justiça de Igarapé-Miri/PA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 018/2026-MP/PJIM

A Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, com fundamento na Resolução nº 012 do CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, e-mail: igarapemiri@mppa.mp.br

Portaria n° 018/2026-MP/PJIM

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo passivo: Município de Igarapé-Miri / Centro de Referência Especializado em Assistência Social

ALEX MIRANDA SOARES

Promotor de Justiça de Igarapé-Miri/PA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 017/2026-MP/PJIM

A Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, com fundamento na Resolução nº 012 do CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, e-mail: igarapemiri@mppa.mp.br

Portaria n° 017/2026-MP/PJIM

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo passivo: Município de Igarapé-Miri / Secretaria Municipal de Educação

ALEX MIRANDA SOARES

Promotor de Justiça de Igarapé-Miri/PA.

7. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE I

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 05/2026-MP/11ªPJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento no art. 74, §2º, inciso IV da Resolução 012/2024-CPJ, torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO nº 05/2026-MP/11ªPJMAB.

Recomendação nº 05/2026-MP/11ªPJMAB (Procedimento Administrativo nº 09.2025.00002621-8)

Destinatário: Recomendar ao Município de Nova Ipixuna.

Objeto: Implementar Programa de Integridade Pública no âmbito Municipal, entre outras providências.

ALINE TAVARES MOREIRA

Promotora de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19/2026-MP/11ªPJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento no Art. 30, inciso X, da Resolução 012/2024-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado junto ao SAJ sob o número 09.2026.00003899-5.

Portaria nº 19/2026-MP/11ªPJMAB.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a prestação de contas, os relatórios de gestão e a regular aplicação dos recursos públicos recebidos pela entidade sem fins lucrativos INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS, visando verificar a correta execução das parcerias celebradas com o Poder Público e o cumprimento das obrigações legais e estatutárias.

Interesse Tutelado: A proteção do patrimônio público, mediante a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados às entidades privadas sem fins lucrativos, assegurando a transparência, a regularidade da gestão, a prestação de contas e a observância das finalidades de interesse público.

ALINE TAVARES MOREIRA

Promotora de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá.

RESUMO DA PORTARIA N.º 30/2026/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 30/2026/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO: 01.2026.00004000-2

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar possível situação de vulnerabilidade social, familiar e de violação de direitos envolvendo J.L.S e R.C, pessoas com deficiência auditiva

Marabá/PA, 02 de julho de 2026.

LÍLIAN VIANA FREIRE

13ª Promotora de Justiça Titular de Marabá

RESUMO DA PORTARIA N.º 31/2026/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 31/2026/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO: 01.2026.00007057-3

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar a suposta interrupção dos atendimentos no CAMTEA – Centro de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA

Marabá/PA, 02 de julho de 2026.

LÍLIAN VIANA FREIRE

13ª Promotora de Justiça Titular de Marabá

8. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO N.º 04/2026-MP1ªPJSFX**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, torna pública, a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2026-MP1ªPJSFX, expedida no bojo do Procedimento Administrativo SAJ n.º 09.2026.00003914-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, situada na Travessa Estevam Tavares da Silveira, nº 86, Bairro Triunfo, Ed. do antigo Fórum, São Félix do Xingu/PA, CEP 68380-000. Objeto: Recomendar ao Município de São Félix do Xingu/PA, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, a adoção de medidas destinadas à efetiva implementação e ao fortalecimento da política pública de educação inclusiva na rede municipal de ensino, assegurando a identificação dos estudantes que necessitem de atendimento educacional especializado, a disponibilização contínua de profissionais de apoio escolar e mediadores, a capacitação permanente dos profissionais da educação, a instituição de protocolo para análise dos requerimentos das famílias e o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de relatório circunstanciado contendo informações sobre a execução dessas medidas.

VICTOR SOARES NUNES

Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
N.º 09.2026.00004000-2**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Dra. MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00004000-2, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 045/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 01/07/2026. Objeto: Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a regularização das pendências ambientais atribuídas à empresa CAP ALMEIDA II COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, especialmente quanto ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 13657/2022, bem como monitorar as providências adotadas pela SEMAS no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/0000012818; objeto da Notícia de Fato nº 01.2025.00039340-9.

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO.

Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
N.º 09.2026.00004000-2**

A promotora de justiça do 3º cargo da promotoria de justiça de conceição do araguaia, dra. maria andrea silva pinheiro, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00004000-2, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 048/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 01/07/2026. Objeto: Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar a regular prestação do serviço de transporte escolar destinado aos alunos residentes na localidade Serra Azul, no Município de Santa Maria das Barreiras/PA, bem como verificar a execução e fiscalização do contrato administrativo correspondente e a adoção das medidas necessárias para assegurar o direito à educação. objeto da Notícia de Fato nº 01.2026.00007452-5.

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO.

Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
N.º 09.2026.00003998-3**

A promotora de justiça do 3º cargo da promotoria de justiça de conceição do araguaia, dra. maria andrea silva pinheiro, torna pública a instauração do procedimento administrativo 09.2026.00003998-3, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 042/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 26/06/2026. Objeto: Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a adequada tutela do meio ambiente em razão de dano ambiental decorrente de queimada sem autorização

administrativa, supostamente ocorrida em área rural localizada no município de Santa Maria das Barreiras/PA, com extensão aproximada de 97,353 hectares, objeto de Auto de Infração lavrado pela Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS (Auto de Infração nº AUT-2-S/25-10-01761). objeto da Notícia de Fato nº 01.2026.00003318-9.

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO.

Promotora de Justiça:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 09.2026.00004004-6

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Dra. MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00004004-6, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 044/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 30/06/2026. Objeto: Procedimento Administrativo, com fundamento no art.51, II da Resolução nº 012/2024-CPJ, com a finalidade de acompanhar e apurar a regularidade dos mecanismos de controle de frequência e fiscalização da jornada de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia/PA; objeto da Notícia de Fato nº 01.2026.00005309-6:

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 09.2026.00003965-0

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Dra. MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00003965-0, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 043/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 26/06/2026. Objeto: Procedimento Administrativo, com fundamento na Resolução nº 174/2017-CNMP e na Resolução nº 012/2024-cpj, com a finalidade de acompanhar o cumprimento das normas relativas ao regime jurídico de concessão de licença-prêmio aos servidores da educação do Município de Floresta do Araguaia/PA. objeto da Notícia de Fato nº 01.2025.00039343-1

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO.

Promotora de Justiça

9. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE IV**EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO.**

A Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, por intermédio do Promotor de Justiça ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8.º da resolução n.º 174/2017-CNMP e do art. 17, §3º, da Resolução nº 012/2024 – CPJ, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SAJ n.º 01.2026.00008070-5, que se encontra à disposição do noticiante na sede da Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tocantins, n.º 08, Vale dos Sonhos I, CEP.: 68350-910 – Canaã dos Carajás – Pará – Telefone (94) 3358-1393. O noticiante poderá apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação de cientificação da decisão de arquivamento, sendo o recurso protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Objeto: Violação aos princípios administrativos. Noticiante: Clebson Carvalho.

EMERSON COSTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Canaã dos Carajás/PA.

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO.

A Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, por intermédio do Promotor de Justiça ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8.º da resolução n.º 174/2017-CNMP e do art. 17, §3º, da Resolução nº 012/2024 – CPJ, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SAJ n.º 01.2026.00008070-5, que se encontra à disposição do noticiante na sede da Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tocantins, n.º 08, Vale dos Sonhos I, CEP.: 68350-910 – Canaã dos Carajás – Pará – Telefone (94) 3358-1393. O noticiante poderá apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação de cientificação da decisão de arquivamento, sendo o recurso protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Objeto: Violação aos princípios administrativos. Noticiante: Clebson Carvalho.

EMERSON COSTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Canaã dos Carajás/PA.

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Eldorado do Carajás, por intermédio da Promotora de Justiça ao final subscrita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 56, da Resolução nº 012/2024 – CPJ, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo SAJ n.º 09.2025.00003435-1, que se encontra à disposição do noticiante na sede da Promotoria de Justiça de Eldorado do Carajás, situada na Rua Av. Oziel Carneiro, s/n, Centro (Prédio do Fórum) – Eldorado do Carajás – Pará. A noticiante Rita de Cássia Dias Fernandes poderá apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação de cientificação da decisão de arquivamento, sendo o recurso protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

DANIELA GOMES FONSECA

Promotora de Justiça titular da PJ de Eldorado do Carajás/PA.

10. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE I**EXTRATO DE PORTARIA**

A 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 012/2024-CPJ, de 03/10/2024, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 034/2026-MPPA/7ºPJ/ATM, SAJ n.º 09.2026.00003301-2, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, e-mail 7pjcivelaltamira@mppa.mp.br.

Portaria nº 034/2026-MPPA/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Equatorial Energia Pará.

Objeto: acompanhar de forma continuada, as medidas adotadas para a efetiva instalação do serviço público essencial de energia elétrica no Ramal Vila Nova, Travessão do Assurini, km 40, Cajá II, zona rural de Altamira/PA.

Altamira/PA, 28 de maio de 2026.

DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO

Promotor de Justiça Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Altamira/PA

EXTRATO DE PORTARIA

A 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 012/2024-CPJ, de 03/10/2024, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 036/2026-MPPA/7ºPJ/ATM, SAJ n.º 09.2026.00003426-6, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, e-mail 7pjcivelaltamira@mppa.mp.br.

Portaria nº 036/2026-MPPA/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Altamira/PA.

Objeto: acompanhar, fiscalizar e promover o aprimoramento das atividades de supressão e poda de vegetação arbórea na zona urbana do município de Altamira/PA.

Altamira/PA, 03 de junho de 2026.

DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO

Promotor de Justiça Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Altamira/PA

EXTRATO DE PORTARIA

A 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 012/2024-CPJ, de 03/10/2024, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 037/2026-MPPA/7ºPJ/ATM, SAJ n.º 09.2026.00003546-5, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, e-mail 7pjcivelaltamira@mppa.mp.br.

Portaria nº 037/2026-MPPA/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Altamira/PA.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Município de Altamira/PA para regularização da alimentação do Sistema de Informação de Vigilância e Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e garantir a adequada vigilância e controle da qualidade da água destinada ao consumo humano.

Altamira/PA, 09 de junho de 2026.

DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO

Promotor de Justiça Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Altamira/PA

EXTRATO DE PORTARIA

A 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 012/2024-CPJ, de 03/10/2024, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 038/2026-MPPA/7ºPJ/ATM, SAJ n.º 09.2026.00003428-8, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, e-mail 7pjcivelaltamira@mppa.mp.br.

Portaria nº 038/2026-MPPA/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Águas do Pará.

Objeto: acompanhar as medidas adotadas pela concessionária responsável pelos serviços de esgotamento sanitário no município de Altamira/PA, bem como pelos órgãos públicos competentes, visando à solução das irregularidades relacionadas à Estação Elevatória de Esgoto situado no bairro Colina, notadamente no que se refere à (i) poluição da água, do ar e do solo, (ii) existência de odores insuportáveis, (iii) contaminação ambiental, (iv) presença excessiva de animais peçonhentos e (v) ocorrência de doenças respiratórias e dermatológicas.

Altamira/PA, 03 de junho de 2026.

DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO

Promotor de Justiça Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Altamira/PA

EXTRATO DE PORTARIA

A 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 012/2024-CPJ, de 03/10/2024, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 040/2026-MPPA/7ºPJ/ATM, SAJ n.º 09.2026.00003984-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Altamira, e-mail 7pjcivelaltamira@mppa.mp.br.

Portaria nº 040/2026-MPPA/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Altamira/PA.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Município de Altamira/PA visando sanar as deficiências de infraestrutura urbana das Ruas Itatá e Euclides Câmara, especialmente no tocante a pavimentação, drenagem pluvial e demais equipamentos urbanos essenciais.

Altamira/PA, 30 de junho de 2026.

DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO

Promotor de Justiça Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Altamira/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0003/2026/PJBN-MP-PJBN

A Promotoria de Justiça de Brasil Novo-PA, no (art.127 *caput*, *caput* e art. 129, II, da Constituição Federal, *c/c*, art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, Recomendação Conjunta nº 03/2014-MP/PGJ/CGMP e art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017-CNMP, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SAJ Nº 09.2026.00003037-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, localizada na Rua do Comércio, Nº 1136 (Prédio do Fórum), Bairro Centro, CEP: 68.148-000, município de Brasil Novo/PA, telefone (91) 98402-1125, e-mail: mpbrasilnovo@mppa.mp.br.

Portaria nº 0003/2026/PJBN-MP-PJBN

Polo ativo: Ministério Público do Estado - Promotoria de Justiça de Brasil Novo/PA

Polo passivo: Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Objeto: Acompanhar, fiscalizar e promover a adequação estrutural e funcional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Brasil Novo/PA.

KAROLINE BEZERRA MAIA

Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo/PA.

11. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE II**EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 042/2026-1ªPJ DE NOVO PROGRESSO**

A Promotoria de Justiça de Novo Progresso/ PA, com fundamento no EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 042/2026-MPPA/1ª PJ de Novo Progresso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28, caput, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital NOTIFICAR o (a) Sr. (a) Daiana de Souza Simplício, ou a quem possa interessar, que o Ministério Público promoveu o Arquivamento dos autos nº 0800016-89.2026.8.14.0115, em trâmite na Vara Criminal de Novo Progresso (PA); bem como comunicar que, em caso de discordância da decisão de arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação, que independe de representação por defesa técnica, com fulcro no §6º do Art. 19-A da Resolução nº 181/2017- CNMP.

NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZORIO

Promotor de Justiça Titular 1ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA

12. REGIÃO ADMINISTRATIVA BAIXO AMAZONAS

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 011/2026-MPPA/STM/13ªPJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX da Constituição Federal de 1988; art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei n.º 8.625/93; art. 55, parágrafo único, inc. IV, da Lei Complementar n.º 057/2006; na forma da Resolução nº 164/2017-CNMP, do art. 74 e seguintes da Resolução n.º 12/2024-CPJ, torna pública a expedição da Recomendação nº 011/2026-MPPA/STM/13ªPJ. Objeto: RECOMENDAR (i) ao Município de Santarém e (ii) à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém (SEMMA), que, cada um dentro de suas atribuições, mas todos em comum objetivo: 1. ADOTEM, com prioridade administrativa, todas as providências técnicas, jurídicas, orçamentárias e institucionais necessárias à elaboração, aprovação e implementação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Alter do Chão, instituída pela Lei Municipal nº 17.771/2003, em conformidade com o art. 27 da Lei Federal nº 9.985/2000, assegurando a efetiva regulamentação e gestão da Unidade de Conservação; 2.

APRESENTEM, no prazo de 60 (sessenta) dias, cronograma detalhado contendo as etapas, responsáveis, fontes de financiamento e prazos para elaboração, aprovação e implementação do Plano de Manejo da APA Alter do Chão; 3. PROMOVAM a realização dos estudos técnicos necessários à elaboração do Plano de Manejo, abrangendo, no mínimo, diagnóstico ambiental, socioeconômico, fundiário, urbanístico e cultural da área protegida, bem como a identificação dos vetores de pressão ambiental incidentes sobre a Unidade de Conservação; 4. ASSEGUREM a ampla participação social no processo de elaboração do Plano de Manejo, inclusive mediante a realização de consultas públicas, audiências públicas e consulta prévia, livre, informada e culturalmente adequada às comunidades tradicionais e povos indígenas potencialmente afetados, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei nº 9.985/2000 e da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT; 5. SUBMETAM o Plano de Manejo à apreciação do Conselho Gestor da APA Alter do Chão, garantindo a efetiva participação dos órgãos públicos, instituições técnicas, comunidades tradicionais e demais segmentos sociais envolvidos; 6. SUSPENDAM imediatamente processos de licenciamento ambiental em curso, bem como dos pedidos de renovação ou emissão de novas licenças ambientais referentes a atividades ou empreendimentos localizados no interior da APA Alter do Chão, até a aprovação e implementação do respectivo Plano de Manejo, ressalvadas as atividades destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, bem como aquelas necessárias à garantia dos meios de subsistência, reprodução social, cultural e econômica das comunidades tradicionais residentes na área, conforme art. 28, parágrafo único da Lei nº 9.985/2000; 7. ABSTENHAM-SE de emitir novas autorizações, anuências, declarações de conformidade ambiental ou quaisquer outros atos administrativos que possam viabilizar a implantação, ampliação ou regularização de atividades, obras ou empreendimentos potencialmente modificadores do meio ambiente no interior da APA Alter do Chão, sem a elaboração do respectivo Plano de Manejo, ressalvadas as medidas estritamente necessárias à preservação da integridade dos atributos ambientais que justificaram a criação da APA e aquelas indispensáveis à satisfação das necessidades materiais, sociais, culturais e econômicas das comunidades tradicionais existentes na área, observada a legislação ambiental aplicável e mediante prévia motivação técnica.

RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) e à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB), que, cada um dentro de suas atribuições, mas todos em comum objetivo: 1. ABSTENHAM-SE de praticar atos administrativos que importem na consolidação de novas ocupações, parcelamentos do solo ou empreendimentos potencialmente incompatíveis com os objetivos da APA Alter do Chão, enquanto inexistente Plano de Manejo da Unidade de Conservação, de modo a evitar a criação de situações irreversíveis ou de difícil reversão em área especialmente protegida; 2. SUSPENDAM a análise, aprovação e emissão de atos relacionados a loteamentos, desmembramentos, remembramentos, condomínios e demais formas de parcelamento do solo localizados no interior da APA Alter do Chão, até a aprovação e implementação do respectivo Plano de Manejo; 3. SUSPENDAM a emissão de certidões de uso e ocupação do solo, alvarás, habite-se e demais atos urbanísticos destinados a viabilizar novos empreendimentos localizados no interior da APA Alter do Chão, até a aprovação e implementação do respectivo Plano de Manejo.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13/2026-MP/7ªPJ**

Procedimento Administrativo - SAJ 09.2026.00003099-2

A Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Agrária da 2ª Região, Dra. HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, torna público o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SAJ nº 09.2026.00003099-2, que se encontra à disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade, CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria nº 13/2026-MP/7ªPJ

Assunto: O Procedimento Administrativo tem por objeto acompanhar e fiscalizar a política pública educacional no âmbito da Escola Municipal Corpus Christi e seus anexos, especialmente no que se refere ao transporte escolar rural e às condições de segurança e regularidade do serviço prestado aos estudantes das comunidades rurais vinculadas à unidade escolar.

HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO,

Promotora de Justiça Titular do 7º Cargo da Comarca de Santarém.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SAJ 06.2026.00000931-2

A Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Agrária da 2ª Região, Dra. HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, torna público o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SAJ nº 06.2026.00000931-2, que se encontra à disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade, CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria nº 14/2026-MP/7ªPJ

Assunto: O Procedimento Preparatório tem por objeto apurar eventual comercialização irregular de área inserida no Território Quilombola Área das Cabeceiras, especificamente na Comunidade Quilombola Cuecé, município de Óbidos/PA, bem como verificar a situação fundiária da área, eventual sobreposição territorial e a pertinência dos documentos apresentados nos autos e possíveis violações aos direitos territoriais da comunidade tradicional.

HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO,

Promotora de Justiça Titular do 7º Cargo da Comarca de Santarém.